



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 22 de Março de 2014

Número 2189

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2014

“Dá nova redação ao artigo artigo 2º da Lei Complementar 636, de 3 de abril de 2012, e revoga o artigo 3º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007 e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Complementar 636, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A gratificação prevista pelo artigo 1º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007, pelo desempenho da função de Pregoeiro, da Administração Direta e da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL, que fica criada e fixada em número de 05(cinco) Pregoeiros, é composta de uma parte fixa e de outra variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa da gratificação fica estipulada em R\$ 700,00(setecentos reais) mensais.

Parágrafo 2º - A parte variável fica fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais) por Pregão efetuado durante o respectivo mês de competência.

Parágrafo 3º - Para efeito de cálculo da gratificação natalina, das férias e do adicional de férias, será considerada a média do valor da gratificação recebida durante o respectivo período aquisitivo.”

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar 495, de 12 de setembro de 2007.

Art.3º - Os valores previstos por esta lei serão revistos, anualmente, sempre na mesma data da revisão geral anual e sem distinção do índice aplicado aos servidores públicos municipais.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua promulgação.
Leme, 19 de Março de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, ADRIEL PENTEADO, RG 6.231.909, R\$ 450,83 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), correspondente a 4/10 da gratificação pelo exercício na função de Chefia da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Controle, com efeitos retroativos a 22/01/2014.
Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 054/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta, a atribuição de Chefia do Centro de Referência

da Criança, efetuada através da Portaria nº 621/2012 de 13/09/2012, a servidora ISABEL DE FATIMA LEME.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 055/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, o Sr. PHELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, RG 44.245.944-0, do cargo de Assessor de Gabinete II.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 056/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, o Sr. SERGIO LUIS CALORI JUNIOR, RG 44.025.327-5, do cargo de Assessor Especial I. Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 057/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta, a atribuição de Chefia do CRAS - Saulo, efetuada através da Portaria nº 152/2012 de 01/02/2012, a servidora GISELE APARECIDA FRANCISCO.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 058/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, o Sr. PAULO AFONSO DE MORAES, RG 3.842.759, do cargo de Assessor Especial I. Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 059/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Odontólogo, SORAIA SALIM DRAIB, RG 9.987.137, R\$ 595,76 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondente a 6/10 da gratificação prevista, sendo 5/10 já incorporado pela Portaria nº 115/2013 de 19/02/2013 e 1/10 pelo exercício na função de Chefia do Controle de Equipes de Saúde Bucal, com efeitos retroativos a 22/01/2014.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 060/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Agente de Saúde, SALETE APARECIDA MARÇAL ZANQUETA, RG 28.245.738-0, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação pela função de Chefia do Núcleo de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 22/01/2014.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 061/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Enfermeiro, RENATA HILDEBRAND MOREIRA DE QUEIROZ MAZZI, RG 32.573.809-9, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação pela função de Chefia da Unidade Administrativa – Operacional do CAPS, com efeitos retroativos a 22/01/2014.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 062/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Escriturário, ALESSANDRA FERREIRA DE CAMPOS BATISTA DE OLIVEIRA, RG 23.992.027-2, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação pela função de Chefia do Núcleo Técnico de Saúde do Trabalhador, com efeitos retroativos a 22/01/2014.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 063/2014, de 03 de fevereiro de 2014
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009

DECLARA incorporada a remuneração de Escriturário, ANTONIO CARLOS BAFUME, RG 8.021.965-2, R\$ 90,16 (noventa reais e dezesseis centavos), correspondente a 1/10 da gratificação pela função de Chefia do Núcleo de Defesa do Cidadão, com efeitos retroativos a 28/01/2014.

Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 064/2014, de 03 de fevereiro de 2014.
Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 133 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009,

NOMEIA, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes membros:

Presidente: TATIANE MARTINS MARIOTO
Membro: ELISABETE CRISTINA DELINARDI SALUM
Membro: VANESSA MARTINEZ BACCIOTTI
Leme, 03 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 065/2014, de 04 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, a atribuição de Chefia da Coordenadoria de Vigilância Sanitária em Saúde, efetuada através da Portaria nº 114/2012 de 01/02/2012, a servidora EDILÉIA PACELLI FIORAMONTE.

Leme, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 066/2014, de 04 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, a atribuição de Chefia do Núcleo Técnico de Vigilância Sanitária, efetuada através da Portaria nº 135/2012 de 01/02/2012, a servidora RITA CONSULI DE OLIVEIRA.

Leme, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 067/2014, de 04 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, a atribuição de Chefia do Núcleo Técnico de Vigilância Epidemiológica, efetuada através da Portaria nº 134/2012 de 01/02/2012, a servidora SILVIA PAULA BRETAS SETTI DE ÁVILA.

Leme, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 068/2014, de 04 de fevereiro de 2014
Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir de 10 de fevereiro do corrente ano, a atribuição de Chefia do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ (UOA), efetuada através da Portaria nº 473/2013 de 02/09/2013, a servidora DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI.

Leme, 04 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2014; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência mental, de ambos os sexos, visando atingir sua habilitação, reabilitação e integração social, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 119.340,00 e no Fundo Municipal de Assistência Social 23.868,00; VIGÊNCIA: Até 31/01/2014, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano; DATA DE ASSINATURA: 27/02/2014.

Leme, 17 de março de 2014.
Secretário Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2014; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paula; OBJETO: Desenvolvimento pelos partícipes de atividades relativas a área de moradia, objetivando atender idosos em regime residencial, na tipologia abandonado, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 19.200,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 3.840,00; VIGÊNCIA: Até 31/01/2014, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano; DATA DE ASSINATURA: 05/03/2014.

Leme, 17 de março de 2014.
Secretário Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2014; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis; OBJETO:

Desenvolvimento pelos participantes de atividades relativas a área de moradia, para crianças e adolescentes, em regime residencial, na tipologia carente, de ambos os sexos, dentro da tipificação de serviços de acolhimento institucional, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 21.600,00 e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 4.320,00. Efeitos Financeiros: à partir de 01/01/2014; VIGÊNCIA: Até 31/01/2014, com efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro do corrente ano; DATA DE ASSINATURA: 05/03/2014.

Leme, 17 de março de 2014.
Secretário Municipal

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 001/2010; ADITIVO: 14° Termo Aditivo; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Aditamento ao Convênio celebrado em 07/01/2010, suas alterações e re-ratificações a fim de proceder a alteração necessária para, nos termos da Portaria MS/GM n° 3.172, passando a R\$ 623.009,92 o valor mensal relativo teto financeiro de média e alta complexidade; DATA DE ASSINATURA: 18/02/2013.

Francisco Geraldo Pinheiro
Prefeito Municipal/Secretário Municipal

COMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO N.º 02/2014, de 11 de março de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013, revogando as L.C. n.º 176, 187 de 1996 e n.º 558/2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2014.

Considerando, que o P.A.A. Programa de Aquisição de Alimentos vem propiciar benefícios concretos aos pequenos produtores rurais em Regime de Agricultura Familiar;

Considerando, que a distribuição destes alimentos adquiridos vem ao encontro da necessidade de complementar uma alimentação saudável através do Projeto SADS Nutrição para as pessoas menos favorecidas e que dela necessitam;

Considerando, que a verba para manutenção do P.A.A – Programa de Aquisição de Alimentos é pago diretamente ao pequeno produtor rural com verbas do governo federal;

Considerando, que a distribuição é feita pela Secretaria de Assistência gratuitamente para as entidades não governamentais, e distribuídas para os equipamentos onde é desenvolvido o Projeto SADS Nutrição.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente à distribuição de alimentos frutas, legumes e verduras durante o exercício de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 11 de março de 2014.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

RESOLUÇÃO N.º 03/2014, de 11 de março de 2014.

Dispõe sobre aprovação de alteração no Plano Municipal de Assistência Social de Leme – PMAS_2014, com a finalidade de majorar o número de vagas no Serviço de Convivência para pessoas com deficiência maiores de 30 anos, egressas da Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal n° 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 34, de 28 de novembro de

2011, que define a Habilitação e a Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade, a inclusão de mais 10 vagas no Serviço de Convivência para pessoas com deficiência maiores de 30 anos, egressas da Educação, no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS_2014, totalizando 15 vagas no Município de Leme.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 11 de março de 2014.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme.

RESOLUÇÃO N.º 04/2014, de 11 de março de 2014.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite – 2014, à adesão aos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal n° 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS n° 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

CONSIDERANDO, a Resolução n° 15/2013 e a Resolução 17/2013 da Comissão Intergestores Triparte – CIT;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade, o Termo de Aceite – 2014, à adesão aos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, ofertados nas modalidades Abrigo, Casa-Lar, República e Família Acolhedora, de acordo com a Resolução CNAS n° 109/2009, que integram os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data.
Leme, 11 de março de 2014.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme.

RESOLUÇÃO N.º 05/2014, de 11 de março de 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos critérios para a implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334 e 22 de julho de 2013 que regulamenta a LC. 661/2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011; CONSIDERANDO, a Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, em seu artigo 3º, parágrafo 4º, incluído pela Lei 12.424, de 2011;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 11 de março de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade, os critérios de implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida no município de Leme.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data. Leme, 11 de março de 2014.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Mari Garcia Chain; OBJETO: contrato de locação de imóvel localizado na R: Cel. João Franco Mourão, 308, para funcionamento da Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social e Centro de Pessoas com Deficiência; VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 24.02.14; LICITAÇÃO: PADL Nº 008/2014; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 24 de Fevereiro de 2014

Publique-se.

Mauro Donizeti Vitor

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 001/14: Objeto: Aquisição de equipamento necessário para gerenciamento do acesso a internet, controle de banda e usuários, e demais serviços .

Situação: FRUSTADO

Publique-se

Leme, 17 de março de 2014

Ana Cristina Ferreira Bispo

Secretaria de Administração

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS : Nº 002/2014 : OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra especializada e material para Execução de Muros, Grades e Portões de fechamento do prédio da Creche/ Escola Infantil – Modelo Pró Infância tipo B, localizada a Rua Floriano Vieira Sardinha, nº 40 – Jd. Jequitibá

ENCERRAMENTO: 22 de Abril de 2014, às 14:00hs

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. 29 de Agosto, nº 668 – Centro – Leme/SP – das 09 às 15h, um Pendrive ou no site www.leme.sp.gov.br, Contas Públicas, Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 24 de Março de 2014. Leme, 18 de Março de 2014

Publique-se:

Flávia Elizabeth Terossi Dias

Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS : Nº 001/2014 : OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra especializada e material para a CONCLUSÃO DA OBRA de Creche/Escola Infantil – Modelo Pró Infância tipo B, localizada a Rua Floriano Vieira Sardinha, nº 40 – Jd. Jequitibá.

ENCERRAMENTO: 16 de Abril de 2014, às 14:00hs

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. 29 de Agosto, nº 668 – Centro – Leme/SP – das 09 às 15h, um Pendrive ou no site www.leme.sp.gov.br, Contas Públicas, Licitações.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 24 de Março de 2014. Leme, 18 de Março de 2014

Publique-se:

Flávia Elizabeth Terossi Dias

Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – Registro de preço para aquisição de materiais de cama, banho, vestuário e materiais de uso contínuo nas creches durante o ano de 2014.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 008/2014 – Fornecedor: Calux Comercial Eireli EPP – R\$ 24.807,00,

ATA Nº 009/2014 – Fornecedor: Santacotex Indústria Textil Ltda Epp – R\$ 37.160,50

ATA Nº 010/2014 – Fornecedor: Lotus Comércio de Mercadorias Ltda – R\$ 295.184,00

ATA Nº 011/2014 – Fornecedor: Contrata Com. de Prod. em Geral Ltda EPP – R\$ 12.704,00

ATA Nº 012/2014 – Fornecedor: Rita Maria Mendes Macedo EPP – R\$ 3.758,50

Leme, 10 de Março de 2014

Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias

Secretária de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Publique-se

Leme, 19 de Março de 2014

Paulo Roberto Blascke

Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 003/14: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de tratamento de oxigenoterapia hiperbárica, através de sessões a serem prestadas aos pacientes carentes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22 de março de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 03/04/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.

Leme, 21 de março de 2014.

ANTONIO ROBERTO STIVALLI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 004/14: Objeto: Registro de preços para aquisição de Suprimentos de informática para as escolas da rede municipal de ensino – ano 2014; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22 de março de 2014; Recebimento Dos Envelopes: Dia 04/04/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.

Leme, 21 de março de 2014.

FLAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

Pregão Eletrônico: Nº 013/14 Objeto: Aquisição de equipamento agrícola (pá carregadeira) para uso na zona rural do município; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 08 DE ABRIL DE 2014, ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2014; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:01 HORAS ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 21 de março de 2014.

ISRAEL DONISETTE LAVEZZO

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 005/14: Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, em equipamentos dos sistemas de alarmes das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22 de março de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 08/04/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.

Leme, 21 de março de 2014.

ANTONIO ROBERTO STIVALI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 006/14: Objeto: Equipamento necessário para gerenciamento do acesso a internet, controle de banda e usuários, e demais serviços; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 22 de março de 2014: Recebimento Dos Envelopes: Dia 09/04/14, até às 14:00 horas; Abertura Das Propostas: 14:15 Horas.

Leme, 21 de março de 2014.

Ana Cristina Ferreira Bispo
Secretária de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: SP Alimentação e Serviços Ltda; OBJETO: Prorrogação dos serviços de preparo (nas escolas), nutrição, armazenamento, distribuição nos locais de consumo, manutenção dos equipamentos e utensílios, bem como o fornecimento de todos os gêneros alimentícios para atendimento dos Programas Municipais de Alimentação; VALOR MENSAL: R\$ 3.700,00; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 14.01.14; LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 021/2011; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de Janeiro de 2014
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

LEMEPREV**PORTARIA Nº 13 /2014.**

“Designa Gestor para os recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme - LEMEPREV”

Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623/2011, de 14 de dezembro de 2011, em atenção à orientação normativa 02/09 do MPS de 31 de março de 2009 e à portaria 519/11 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência

Social

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de desta data, o servidor MARCELO MARTINI para responder pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme/SP, 19 de Março de 2014.

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente LEMEPREV

**PORTARIA N.º 11
“Aposenta Servidor”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA, SANDRA DOS SANTOS BARRINHA, CPF n.º 074.530.538-54, no cargo de Atendente-Extinção, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau D, Anexo I da tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 655 de 15/04/2013; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656 de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2014.

LEME, 13 DE MARÇO DE 2014

CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI
Diretora Presidente

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO N.º 20/2013**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: W.J.M. Auto Mecânica Ltda-ME.

MODALIDADE: Convite n.º 12/2013.

OBJETO: contratação de 800 (oitocentas) horas de prestação de serviços de mecânico para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da linha leve da frota desta Autarquia.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.
Leme, 14 de março de 2014.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

LEI Nº 3343 DE 19 DE MARÇO DE 2014**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.115.028,24 (dois milhões, cento e quinze mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8 5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 45.900,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.30	7921	R\$ 2.000,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.099041-3.3.90.39	7922	R\$ 2.000,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	7914	R\$ 14.288,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.33	7915	R\$ 8.800,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.36	7916	R\$ 3.000,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 34.556,00
8 5	500.0040	02.12.02-082440027.1.040000-4.4.90.51	5393	R\$ 269.469,03
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$ 380.013,03

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8 5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7923	R\$ 40.000,00
8 5	500.0050	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7924	R\$ 63.189,44
8 5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.30	7927	R\$ 2.000,00
8 5	500.0050	02.12.01-082440027.2.099042-3.3.90.39	7928	R\$ 2.000,00
8 5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	7917	R\$ 7.476,00
8 2	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7929	R\$ 2.294,32
5 5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.51	7941	R\$ 382.615,39
5 5	210.0009	02.08.01-123650050.1.006000-4.4.90.93	7944	R\$ 100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$ 499.675,15

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10 2	262.0000	02.08.03-123670013.1.056000-4.4.90.51	7995	R\$ 619.996,06
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.43	4163	R\$ 120.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.50.41	4169	R\$ 199.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.36	4180	R\$ 25.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-3.3.90.39	4186	R\$ 9.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041004-4.4.90.52	4194	R\$ 26.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.30	7925	R\$ 10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.147000-3.3.90.39	7926	R\$ 5.000,00
8 1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	7930	R\$ 10.000,00
8 1	500.0051	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.39	7931	R\$ 15.344,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39	7932	R\$ 36.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220022.2.148000-3.3.90.18	7934	R\$ 150.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.14	7945	R\$ 5.000,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.14	7946	R\$ 5.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 1.235.340,06
TOTAL				R\$ 2.115.028,24

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 380.013,03 (trezentos e oitenta mil, treze reais e três centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 499.675,15 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n. 4.320/64.

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.235.340,06 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e seis centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, das seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10 2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.30	1778	R\$ 10.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.51	1780	R\$ 400.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.52	1783	R\$ 50.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.30	1860	R\$ 10.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.51	1862	R\$ 98.582,94
10 2	262.0000	02.08.03-123650013.1.006000-4.4.90.52	1865	R\$ 50.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650013.1.056000-4.4.90.51	1870	R\$ 1.413,12
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.50.41	4160	R\$ 353.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041002-4.4.90.52	4164	R\$ 26.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.30	4635	R\$ 20.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044007-3.3.90.39	4645	R\$ 10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044010-3.3.90.30	4744	R\$ 10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32	4823	R\$ 186.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040004-3.3.90.30	4111	R\$ 344,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.1.90.11	944	R\$ 5.000,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.1.90.11	71	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 1.235.340,06

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de Março de 2014.